



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Educação

Conselho Municipal de Educação

ATA DA 905ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 905ª sessão, constituindo-se em Plenária Pública, sendo presidida pelo vice-presidente, Conselheiro Luiz Otavio Neves Mattos, tendo em vista a ausência da Presidente, por motivos profissionais. Presentes os Conselheiros Ana Maria Gomes Cezar, Afonso Celso Teixeira, Maria de Fátima Cunha, Lígia Maria Motta Lima Leão de Aquino, Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Simone Monteiro de Araújo, Izabel Cristina Gomes da Costa, Luiz Otavio Neves Mattos, Mariza de Almeida Moreira e Rosana da Silva de Medeiros. Justificada a ausência das Conselheiras Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos e Marise de Fátima Raposo Borges. A sessão tem início com a Secretária deste Conselho comunicando que foi enviada, via e-mail, a ata da 904ª sessão para leitura e aprovação na próxima sessão e o comunicado da UNCME divulgando o minicurso com a temática “Construção de Consenso e Processos Circulares”, oferecido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio do CAO Educação e do CEMEAR a realizar-se no mês de outubro. Ainda com a palavra, a Secretária deste Conselho informa que foi efetivada a inscrição do Conselheiro Afonso Celso Teixeira para integrar o Colegiado da Coordenação Regional Metropolitana I da UNCME Rio de Janeiro e formalizada a indicação da Conselheira Ligia de Aquino para o Comitê de Ética em Pesquisa do Colégio Pedro II. Informa, ainda, que até a presente data houve apenas a inscrição de um candidato para concorrer à Medalha Carioca de Educação. Aproveita a oportunidade para solicitar aos relatores de Pareceres que indiquem o nome da Mantenedora e o nome fantasia das instituições na ementa dos Pareceres. Prosseguindo, são agendadas as sessões do mês de setembro para os dias 04, 11, 18 e 25, destinando-se a última data à realização da Plenária Pública. Por fim, é aprovada a ata da 903ª sessão, por unanimidade. Com referência à indicação dos representantes das bancadas da sociedade civil e do governo para compor a Comissão Especial da Medalha Carioca de Educação/2018, fica estabelecido que os nomes deverão ser enviados à Secretaria desta Casa até o dia 29 do corrente. Isto posto, passa-se à aprovação, *ad referendum*, dos seguintes pareceres: Parecer nº 09/2018 que “encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil do COLÉGIO BLAP” e o Parecer nº 10/2018 que “encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil da ESCOLA CAROLINA BELLUCCI”, relatados pela Conselheira Maria de Lourdes de Albuquerque Tavares; Parecer nº 11/2018 que “concede prazo de 60 (sessenta) dias para o INSTITUTO EDUCACIONAL OLIVEIRA SANTOS sanar as irregularidades” e o Parecer nº 12/2018 que “encerra *de jure* as atividades de Educação Infantil do JARDIM ESCOLA

CECÍLIA DE OLIVEIRA”, relatados pela Conselheira Simone Monteiro. Encerrada a votação, passa-se a discussão sobre as palestras realizadas nos dias 14 e 21/08 que abordaram a temática Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A Secretária deste Conselho pede a palavra para apresentar sua preocupação com a homologação de aproximadamente 1.800 currículos das unidades de Educação Infantil da rede privada de Ensino do Rio de Janeiro por esta Casa. Nesse viés, a Conselheira Ana Maria Gomes Cezar argumenta que, amparada pela Resolução que delegou à Secretaria Municipal de Educação algumas funções deste Conselho, os currículos não precisarão ser homologados por esta Casa, salvo na hipótese de discordância, em grau de recurso. Continuando, informa que as Coordenadorias Regionais de Educação estão se organizando para notificar as escolas particulares acerca da aprovação da Base Nacional Comum Curricular, conforme a indicação da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE). A Conselheira Ligia Aquino indaga se à época do lançamento dos Parâmetros também houve a exigência de submeter os currículos adaptados a este Colegiado. Considera que o currículo deve ser avaliado durante o processo de autorização de funcionamento da escola, posteriormente em caso de denúncia ou constatação de irregularidades. Respondendo ao questionamento, a Conselheira Ana Maria Gomes Cezar esclarece que durante as visitas de acompanhamento às escolas particulares o currículo também é analisado. A Secretária deste Conselho pergunta a Conselheira Mariza Moreira se o Sinepe-Rio está fazendo algum movimento junto às unidades filiadas. A citada Conselheira esclarece que a preocupação maior é com o Ensino Fundamental e Ensino Médio, destacando que muitas das escolas particulares de Educação Infantil não são filiadas ao dito Sindicato. O Conselheiro Luiz Otávio Mattos destaca a necessidade de serem estabelecidos protocolos, com vista à análise de homologação dos currículos. Tais protocolos se fazem necessários para que haja um padrão de avaliação que possa ser efetiva. A esse respeito, a Conselheira Ana Maria Gomes Cezar relata que a convocação dos gestores de escolas particulares acontecerá até final de setembro, com a finalidade de dar-lhes ciência acerca da obrigatoriedade de adaptação dos currículos, nos termos fixados na BNCC, além de divulgar o site do Ministério de Educação e Cultura (MEC) como suporte a este trabalho. Pontua a importância de dar publicidade a este momento para que as informações sejam divulgadas o mais amplamente possível. Considera importante focar nesse momento para depois poder analisar o próximo passo. O Conselheiro Luiz Otávio Mattos retoma a palavra e comenta que o próximo passo talvez seja a avaliação dos currículos, se fazendo necessário, segundo seu ponto de vista, de um protocolo para essa avaliação. A Conselheira Mariza Moreira comenta que os Currículos das escolas particulares de Educação Infantil não devem conter grandes disparidades em comparação com a BNCC. Considera fundamental, nesse momento, esclarecimentos acerca das adaptações que deverão ser providenciadas. A Conselheira Ligia Aquino comenta sobre o núcleo comum e a parte diversificada, afirmando estar cética de que a Educação Infantil passará a trabalhar por campos de experiência, temendo que a ênfase do trabalho

resida nas áreas de conhecimento, principalmente quando se utilizam livros didáticos com foco na alfabetização. O Conselheiro Luiz Otavio Mattos se declara favorável à BNCC, a medida que poderá contribuir para maior equidade no ensino aos estudantes de todo país. Embora reconhecendo a dificuldade de acompanhar a reestruturação dos currículos nas 1.800 escolas particulares do município do Rio de Janeiro, considera importante a elaboração do protocolo para que a homologação possa vir a ser coerente. A Conselheira Simone Monteiro pede a palavra para tratar sobre o posicionamento que este Conselho deve assumir frente à BNCC. Pontua a impossibilidade de analisar os currículos das 1.800 escolas de Educação Infantil existentes no município do Rio de Janeiro e que acredita que o caminho seja dar publicidade ao fato conforme foi colocado pela Conselheira Ana Cezar, além de fazer com que essa informação chegue à sociedade de maneira geral, para que os próprios pais, ao matricularem seus filhos, possam acessar as informações e, dessa forma, avaliar o trabalho desenvolvido na instituição escolhida. Acredita que essa proposta é possível de ser executada por esta Casa criando um tipo de cadastramento ou banco de dados para a sociedade contendo informações relacionadas à questão, porém ressalta que se faz necessário respeitar a autonomia de cada escola, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Ao final da sessão foram distribuídos os seguintes processos para relatoria: os de nºs 07/05/002.239/2015 e 07/07/001.114/2016 a Conselheira Maria de Lourdes e o de nº 07/03/001.363/2016 a Conselheira Mariza Moreira. E , por não haver nada mais a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094.175-7, Secretária do CME/RJ, lavro a presente ata, que é assinada por mim e pelos presentes na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA

11/094.175-7

Secretária do CME/RJ